



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 3.045/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
INSTITUIR TROFEU PARA PESQUISADORES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica instituído o "Troféu EMOSAP" para os  
pesquisadores que apresentarem seus trabalhos, nos  
próximos encontros dos Municípios Originários de Santo  
Antônio da Patrulha e aos pesquisadores que publicarem  
resenhas, livros ou brochuras sobre o Município de Santo  
Antônio da Patrulha, considerando a necessidade de  
fomentar a pesquisa sobre a história, a cultura, a  
tradição e o folclore patrulhense.

ARTIGO 2o. - Os troféus serão entregues nos encontros Raízes -  
Encontro dos Municípios Originários de Santo Antônio da  
Patrulha (EMOSAP), que se realizam anualmente nos  
Municípios Originários.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS  
Secretário de Administração